

DIRETORIA LEGISLATIVA
Votação no Plenário

Em: 09 / 10 / 2018

Situação: Vai à 10ª Comissão

Responsável: Carlin



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DO VEREADOR GILMAR NASCIMENTO

CMM/DICOM/DECOM

Propositura: PL

Nº 066/2018

Fls. nº

Assinatura J. Gomes

PROJETO DE LEI Nº 066/2018

AUTORIA: VER. CLÁUDIO PROENÇA

EMENTA: **OBRIGA** os postos de combustíveis a informarem se a gasolina comercializada é formulada ou refinada e informar a origem das mesmas e dá outras providências.

PARECER

Versam os presentes autos acerca de Projeto de Lei, da lavra do Edil Vereador Cláudio Proença, o qual "**OBRIGA** os postos de combustíveis a informarem se a gasolina comercializada é formulada ou refinada e informar a origem das mesmas e dá outras providências."

O autor justifica a propositura no combustível comercializado por alguns postos podem trazer danos ao consumidor, mesmo que a venda seja autorizada pela Agencia Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis- ANP. Muitos desses produtos são produzidos por formuladores que, apesar de atenderem a especificação, fornecem produtos de baixa qualidade.

A propositura foi deliberada e encaminhada para a Procuradoria Legislativa no dia 24/04/2018 para a devida emissão de parecer, que após análise, manifestou-se favoravelmente a tramitação da Propositura.

Recebida pela 2.º Comissão de Constituição, Justiça e Redação, foi distribuída a Relatora Vereadora Professora Jaqueline, na data de



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DO VEREADOR GILMAR NASCIMENTO

CMM/DICOM/DECOM

Propositura: PL

Nº 066/2018

Fis. nº

Assinatura *Gilmar*

21/05/2018 para a devida emissão de parecer, que após análise, manifestou-se favorável a tramitação da Propositura.

Recebida pela 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento - CFEO, foi distribuída ao Relator Vereador Gilmar Nascimento, na data de 15/08/2018, que apresenta Parecer a seguir.

É o relatório, sucinto.

Passo a opinar.

Trata-se de PARECER sobre Projeto de Lei nº 066/2018 de autoria do Vereador Cláudio Proença, que **OBRIGA** os postos de combustíveis a informarem se a gasolina comercializada é formulada ou refinada e informar a origem das mesmas e dá outras providências.

Em estudos sobre o tema, apuramos que apesar de autorizada pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), a gasolina formulada pode prejudicar o motor do carro a longo prazo, sendo de suma importância que o consumidor saiba se a gasolina que pretende usar é refinada ou formulada.

Ocorre que o combustível formulado é feito a partir de sobras de combustível comum, que depois são misturadas a produtos químicos para aumentar seu rendimento, ainda que sua venda seja permitida, a qualidade costuma ser inferior à gasolina comum.

Nosso entendimento é de que a iniciativa colabora para reforçar o amparo ao direito básico do consumidor de ter acesso à



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DO VEREADOR GILMAR NASCIMENTO

GMM/DICOM/DECOM

Propositura: PL

Nº 066/2018

Fís. nº

Assinatura

informação adequada e clara a respeito do produto ofertado no mercado pelo fornecedor, uma vez que é indiscutível que a omissão da informação, no tema em questão, sobre o tipo de gasolina comercializada, infringe o Código de Defesa do Consumidor.

Neste caso, o Direito à Informação, está amparado pelo Código de Defesa do Consumidor em seu artigo 6º, inciso III, **in verbis**:

"Art. 6º São direitos básicos do consumidor: (...)

III - a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade, tributos incidentes e preço, bem como sobre os riscos que apresentem".

Com base nas fundamentações mencionadas, bem como no impacto positivo à sociedade, uma vez que com a divulgação nos postos, o consumidor estará ciente da origem do produto, cabendo ao consumidor à decisão de abastecer ou não no posto, manifesto **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação da Presente propositura nesta augusta Casa Legislativa.

Manaus, 27 de agosto de 2018.


GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO
VEREADOR - PSD

DIRETORIA DE COMISSÕES - DICOM
DEPARTAMENTO DE COMISSÕES - DECOM

Aprovado o parecer: **FAVORÁVEL**
por **TOTALIDADE**
dos **PRESENTES**
em **12** de **09** de **2018**
Obs: